



2780077

08620.019136/2012-40



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Informação Técnica nº 7/2021/COTRAM/CGLIC/DPDS-FUNAI

Em 10 de fevereiro de 2021

À Coordenação-Geral

Assunto: Análise do Protocolo de Segurança para Realização de Reuniões para Validação dos Estudos do Componente Indígena dos Estudos de Impacto Ambiental do Projeto Volta Grande (SEI nº 2779902).

1. Trata-se da análise do documento em referência, encaminhado com o objetivo de apresentação do Componente Indígena dos Estudos de Impacto Ambiental do Projeto Volta Grande de Exploração de Ouro, de interesse da Belo Sun Mineração Ltda., para as comunidades das Terras Indígenas Arara da Volta Grande do Xingu e Paquiçamba, a ser feita conforme as diretrizes e orientações da Informação Técnica nº 222/2020/COTRAM/CGLIC/DPDS-FUNAI (SEI nº 2486242), que dispõe acerca do Protocolo de Segurança para Atividades com Comunidades Indígenas Durante a Pandemia de Coronavírus - COVID-19.
2. Inicialmente devemos informar que ainda resta pendente a assinatura e envio do Ofício nº 1637/2020/CGLIC/DPDS/FUNAI (SEI nº 2749014), o qual encaminha mensagem do povo Juruna da Terra Indígena Paquiçamba - Carta Terra Indígena Paquiçamba (SEI nº 2738863), por meio da qual informam que não querem a apresentação dos estudos por vídeo conferência no momento. No entanto, verifica-se na presente proposta que foi constatada a inviabilidade técnica da realização de reuniões por vídeo conferência nas terras indígenas.
3. O protocolo proposto apresenta a seguinte estrutura: (a) Introdução; (b) Avaliação de Risco; (c) Avaliação de Riscos Associados ao Evento; (c) Capacidade do Evento de Aplicar Medidas de Controle e Prevenção para Reduzir o Risco de Contágio ao Mínimo, (c.1) Alternativa de realização das reuniões em espaço adequado em Altamira, que permita formato misto, conciliando participação presencial e virtual, (c.2) Providências de Monitoramento Médico Durante e Após as Reuniões; e (d) Conclusões.
4. A Introdução informa que a proposta detalha "o protocolo de segurança a ser adotado para viabilizar a realização das reuniões para apresentação e validação dos estudos junto a indígenas das Tis Arara da Volta Grande do Xingu e Paquiçamba, de maneira segura no primeiro trimestre de 2021", apontando que as recomendações da IT 222/20 foram consideradas integralmente na proposta.
5. Esclarece que "estão sendo planejadas reuniões distintas para cada TI, em dias sequenciais", com agendas a serem acordadas com representantes das duas terras indígenas, expondo que "não existe viabilidade técnica para a realização de reuniões virtuais nas Tis dada a ausência de sinal adequado de internet, pelo menos com o acesso e características técnicas que suportassem a transmissão simultânea do

conteúdo necessário", sendo que a "interlocução, pelo menos parcialmente presencial, é desejável, mantendo formato adotado durante todo o desenvolvimento dos trabalhos e que garantiu um processo bastante rico de consulta e diálogos".

6. O documento indica que, levando-se em consideração que "o processo de imunização por vacinas inclui as populações indígenas no grupo prioritário e que o Ministério da Saúde divulgou o início da vacinação para o final de janeiro de 2021", entende haver viabilidade para o planejamento de "retomada das reuniões de apresentação e discussão dos estudos do Componente Indígena nas Tis Paquiçamba e Arara da Volta Grande do Xingu em até 60 dias", com a previsão de acordo com as lideranças a partir de 15 de março para realização das reuniões presenciais nas próprias terras indígenas, com dois dias de duração em aldeia nas próprias terras indígenas.

7. A proposta é de que haja deslocamento "de equipe da FUNAI, consultoria, empreendedor, SEMAS e equipe de apoio (transporte e documentação das reuniões), sem pernoite, após a vacinação dos indígenas". Em relação a esta proposição devemos esclarecer que o técnico responsável pelo acompanhamento do processo é portador de comorbidades, estado toda a Coordenação do Componente Indígena de Transporte e Mineração atualmente atuando em trabalho remoto, de forma que a possibilidade da presença de técnico da CGLIC deverá ser articulada com a Coordenação-Geral, além da Coordenação Regional do Centro Leste do Pará e SEMAS.

8. No entanto, o documento aponta que será mantida a "obrigatoriedade de estabelecer medidas preventivas de um Protocolo de Segurança COVID-19 para preservar as condições de saúde de todos os participantes, detalhadas no presente documento".

9. Ao final da Introdução é esclarecido que, em caso de motivo de força maior, e caso o "o processo de vacinação das populações indígenas venha a ocorrer em cronograma mais dilatado (além de 60 dias), poderiam ser oportunamente estudadas e propostas outras alternativas em formato virtual ou híbrido (virtual e presencial) para realizar estas reuniões, em espaço adequado e de uso exclusivo na cidade de Altamira, com transporte e hospedagem de todos os participantes indígenas de acordo com protocolo a ser detalhado". Reitera-se que, nesse caso, a proposta deverá ser complementada, e levando-se em consideração a Carta da Terra Indígena Paquiçamba (SEI nº 2738863).

10. No segundo item, "Avaliação de Risco", é informado que "foram levantadas informações disponibilizadas no sítio eletrônico do Governo do estado do Pará, Secretaria de Saúde Pública (www.saude.pa.gov.br/coronavirus) sobre a situação da pandemia no estado e municípios", esclarecendo-se que "para o estado do Pará como um todo, os números totais informados para o período de 05/03 a 14/01/2021" foi de 306.029 casos confirmados, 285.714 casos de recuperação e 7.366 mortes.

11. Indica-se que a letalidade da epidemia é de 2,40 %, sendo que a "data de pico, com maior quantidade de casos, ocorreu em 20/05", quando a situação era de 4.958 casos confirmados, 745 recuperados e 85 óbitos. É apresentado que o maior número de casos no estado ocorreu em Belém (19,8 %), seguido por Parauapebas (9,8 %), Santarém (4,2 %), Ananindeua (3,8 %), Marabá (3,3 %), Itaituba (2,3%), estando Altamira em sexto lugar com 2,1 % dos casos.

12. Em seguida é apresentada tabela com a situação dos casos por Coronavírus nos municípios de interesse para os estudos da Belo (Altamira, Senador José Porfírio e Vitória do Xingu, observando-se que "os municípios da área de interesse apresentavam 2,64 % do total de casos confirmados de COVID-19 de todo o estado do Pará e 2,33 % dos óbitos", mas que "desde o mês de outubro, a situação de contaminação por Covid-19 nessas localidades e no estado do Pará tem diminuído". A proposta aponta que a partir do final de novembro e final de dezembro "a quantidade de casos foi decrescendo gradativamente" e que "a partir do mês de dezembro de 2020 e em janeiro de 2021 se verificam variações na média móvel de 14 dias condizentes com variações observadas na média móvel nos meses de outubro e novembro".

13. Em relação a dados atualizados da situação da pandemia nas populações indígenas atendidas pelo DSEI/SESAI de Altamira, conforme dados de 14.01.2021, apresenta-se tabela onde é indicado que houve 1.172 casos confirmados de contaminação por indígenas, havendo 51 infectados no momento da estatística, com 2 mortes e 1.118 casos curados. Também são apresentadas informações sobre a disponibilidade e porcentagem de ocupação de leitos no estado do Pará em dezembro de 2020.

14. É informado que a cidade de Altamira "dispõe das unidades hospitalares de referência com o Hospital Geral de Altamira São Rafael e o Hospital Regional Público da Transamazônica", sendo detalhada a disponibilidade e ocupação de leitos clínicos de isolamento para a COVID-19 no início de dezembro, indicando-se que "a situação atualizada para a data proposta de realização das reuniões em março de 2021 será considerada no planejamento detalhado das reuniões". Também é descrita a infraestrutura para realização de exames laboratoriais em serviços particulares de laboratórios com capacidade para realizar os diferentes testes de COVID-19, o número de casos nos sete dias anteriores à apresentação do documento, atualizado com casos no dia 14.01.21, também informando-se que "a situação epidemiológica regional deverá ser atualizada no momento imediatamente anterior às datas propostas em março de 2021".

15. Assim, em relação ao ponto "Avaliação de Risco", conclui-se que "a região de interesse e cidade de Altamira tem recursos para atendimento hospitalar em caso de necessidade" e que as TIs objeto dos estudos "tem apresentado casos de confirmados de infecção por COVID-19, porém felizmente o número de recuperados é significativamente alto", de forma que "considera-se, portanto, que as medidas de prevenção e atenção médica à pandemia na região apresentam resultados positivos em termos de controle da pandemia", mas que "qualquer reunião a ser realizada terá que seguir estritamente todos os procedimentos de prevenção sendo adotados, evitando introduzir novos riscos para disseminação do coronavírus para participantes, indígenas e não indígenas".

16. No terceiro item "Avaliação de Riscos Associados ao Evento", é informado que "a realização de reuniões presenciais, tanto nas TIs como em local exclusivo e de acesso controlado na cidade de Altamira, considerando a situação ainda ativa da transmissão de Coronavírus, somente toma-se administrável com medidas preventivas de eficácia demonstrada como a possível vacinação dos participantes indígenas; a testagem prévia de todos os participantes e colaboradores ainda não imunizados envolvidos; o controle de acesso aos locais de reunião e o devido distanciamento social; medidas preventivas de higiene e limpeza durante as reuniões e o transporte seguro de todos os participantes".

17. Assim, o planejamento considera como premissa o número de participantes presentes nas reuniões, sendo que, "no caso dos indígenas, cada liderança deverá indicar seus representantes", considerando-se, também "a presença obrigatória de consultores nomeados pelos indígenas, representantes da FUNAI, consultoria, empreendedor e convidados da SEMAS".

18. Indica-se que, "para viabilizar o registro e documentação das reuniões, a presença de um profissional familiarizado com reuniões com populações indígenas, também deverá ser viabilizada. Este profissional seria morador da cidade de Altamira. E, finalmente, uma equipe operacional, mesmo que reduzida, será indispensável para transporte e cumprimento das outras tarefa integrantes do protocolo a ser adotado. Assim, apresenta-se uma tabela com a indicação dos números de participantes, sujeitos a variações durante os preparativos finais, com um total de 45 pessoas para a TI Arara da VGX e 60 a 66 pessoas para a TI Paquiçamba.

19. Destaca-se que "para a realização das reuniões nas TIs, todos os protocolos e requisitos mínimos estabelecidos para trabalho presencial segundo Protocolo de Entrada em Territórios Indígenas da Secretaria Especial de Saúde Indígena/Ministério da Saúde - 13/08/2020 deverão ser seguidos", incluindo-se a diretrizes de se evitar pessoas que sejam parte de grupo de risco, caso ainda não estejam vacinadas. Ou seja, pessoas que tenham "idade igual ou superior a 60 anos, cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC), imuno depressão, doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3,4 e 5), diabetes mellitus, conforme juízo clínico, doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica, gestação, doença hepática em estágio avançado, obesidade (IMC maior — 40), hipertensão."

20. No quarto item, "Capacidade do Evento de Aplicar Medidas de Controle e Prevenção para Reduzir o Risco de Contágio ao Mínimo" é informado que a premissa básica para a realização da reunião é de que todos os "participantes presenciais das reuniões, estejam ou imunizados (com duas doses da vacina) ou apresentem laudos negativos de testes RT-PCR ou testes rápidos emitidos até 72 horas antes. Além disso devem ter estado assintomáticos nos 14 dias anteriores", cabendo ao empreendedor "providenciar, sem custo aos participantes, a realização dos testes, garantindo a logística e custos de coleta e laboratório, na semana que antecede aos eventos", sendo que "os resultados dos testes devem estar obrigatoriamente prontos antes do

início de qualquer atividade vinculada às reuniões garantindo que não haverá nenhum participante ou integrante das equipes de apoio contaminado.

21. Também é informado que "todos os participantes não indígenas e externos deverão passar por avaliação clínica com anamnese direcionada apresentando carteira de vacinação atualizada, encaminhada ao DSEI e FUNAI para solicitar autorização de ingresso na TI", sendo que "médico deverá fornecer atestado médico indicando se o indivíduo está apto a entrar em contato com população indígena".

22. Também é determinado que "os participantes não indígenas que não residem em Altamira, somente poderão viajar se estiverem assintomáticos nos 14 dias anteriores e deverão adotar todas as medidas preventivas durante o deslocamento para Altamira e realizar o teste RT-PCR com antecedência de 72 horas antes das reuniões" e "deverão permanecer em distanciamento social no hotel até o resultado do teste". Quanto ao local de realização para as reuniões, seja na TI ou na cidade de Altamira, este deverá "ser amplo e com bastante ventilação".

23. Em seguida são descritas as propostas de Procedimentos de Limpeza, Desinfecção e Higiene, Preparativos, Dias e Horários, Transporte de Externos, Locais e Alimentação durante dias de reuniões.

24. É informado que "os ambientes a serem utilizados para reunião devem ser abertos com ampla circulação de ar", que "todas as cadeiras, mesas e superfícies do local serão limpas e higienizadas com álcool, aplicado por pessoas com uso de proteção individual (luvas, máscara e avental descartável), e que "após limpeza o local ficará isolado até o início da reunião", sendo que "os sanitários e cozinha também serão higienizados com álcool". É explicado que "como os locais utilizados para as reuniões podem ser escolas", nesses casos "no dia dos eventos não haverá aula" e "após as reuniões, os locais serão novamente higienizados antes do retomadas aulas no dia seguinte".

25. Além disso, é previsto que, para ser possível a autorização da SESAI, a programação dos eventos deverá considerar algumas medidas específicas, como a realização de teste específico para verificar ausência de infecção por COVID-19 em todos os participantes, sendo que "os indígenas ou participantes já vacinados deverão apresentar carteira de vacinação" e, "para segurança de todos, indígenas, participantes externos e de apoio deverão seguir protocolo de cuidados com o uso de máscaras e distanciamento social na hospedagem e transporte nos dias de reunião".

26. Quanto à realização dos exames, é proposto que a coleta de material seja feita nas próprias TIs com apoio da SESAI e de técnico de laboratório de Altamira, "com a antecedência necessária para emissão dos laudos na véspera das reuniões programadas". Os residentes externos, que sejam residentes em Altamira ou que se desloquem para a reunião também deverão realizar a coleta em laboratórios de Altamira, de forma que se disponha de laudos na véspera das reuniões, sendo que no período em que se aguardará os resultados, os participantes permanecerão em isolamento em suas residências ou hotel.

27. Em relação ao transporte entre Altamira e TI, é informado que este deverá ser feito em automóveis com no máximo 2 pessoas utilizando máscaras durante todo o tempo e com circulação interna de ar, sendo que, alternativamente, poderá ser feito com o uso de veículos tipo vans com ocupação de no máximo 50 %, garantindo-se o distanciamento dos ocupantes. deve-se esclarecer se o máximo de duas pessoas irá considerar o motorista ou não, se a circulação interna de ar significa janelas abertas ou ventilação interna do veículo, assim como será a ocupação de vans a fim de garantir o distanciamento dos ocupantes.

28. É previsto que o "transporte de materiais para apresentação, lanches e refeições, bebedouro será feito por dois carros por pessoal de apoio também testado", sendo que "os motoristas testados negativo, com uso obrigatório de máscara, permanecerão em local isolado na TI durante o dia das reuniões, não pernoitando e evitando contato com outros indígenas" e "levarão água e alimentação próprios". também é previsto que "o apoio do transporte de indígenas entre aldeias será feito pelos mesmo veículos, com capacidade ajustada (50 %) por vez".

29. Conforme o documento, cada evento terá dois dias de duração com sessões entre 09h00 e 12h00, e entre 14h00 e 16h30. Todo o pessoal externo não pernoitará na TI, deslocando-se em ambos os dias ou por via terrestre (veículos ou van) ou fluvial (voadeiras).

30. Em relação aos locais, o documento informa que "na TI Arara da Volta Grande, o pátio coberto da escola na aldeia Terrawangã dispõe de condições adequadas para receber um público de até 20 pessoas

com distanciamento, e que pode ser ampliado com o uso de sistema de som e uso de sala comunitária coberta contígua, com espaço para mais 20 pessoas", e que "na TI Paquiçamba, os pátios cobertos das escolas nas aldeias Furo Seco e Paquiçamba foram já utilizadas para reuniões anteriores e fornecem condições para abrigar até 20 pessoas sentadas com distanciamento", dispondo "também de Casa de Reuniões na aldeia Paquiçamba, já utilizada em outras ocasiões". Essa informação deve ser confrontada e esclarecida, tendo-se em vista a anterior exposição de previsão de um total de 45 pessoas para a TI Arara da VGX e 60 a 66 pessoas para a TI Paquiçamba.

31. O documento informa, ainda que, embora haja a necessidade de "confirmação de teste negativo de todos os participantes e pessoal de apoio, todas as medidas preventivas adicionais deverão ser estritamente seguidas por todos durante os dias de reunião, que incluem:

32. • Medição de temperatura antes de entrada em veículo coletivo ou ambiente de reunião;

33. • Distanciamento de 2 metros entre cadeiras no ambiente de reunião;

34. • Deve-se evitar a troca de cadeiras, recomendando-se que cada participante utilize somente um assento durante o dia de reunião. As cadeiras poderão ser identificadas com números. Em caso da mesa, deve ser utilizada por somente um participante.

35. • Realização de "momentos de segurança e saúde" nos 15 minutos no início de cada dia de reunião repassando todas as medidas de segurança obrigatórias a todos os participantes, com o objetivo de preservar a saúde de todos.

36. • Transporte coletivo com distanciamento, com ônibus, micro-ônibus ou van com 50% da capacidade de passageiros;

37. • Distribuição de folder com medidas de segurança obrigatória, em linguagem adequada, a todos os participantes.

38. • Distribuição de recipientes individuais com álcool gel;

39. • Uso obrigatório de máscaras faciais durante a reuniões e em toda a circulação em espaços coletivos;

40. • Distribuição de máscaras individuais descartáveis para todos;

41. • Disponibilização de serviços sanitários higienizados em número suficiente para atender aos participantes

42. • Limpeza periódica dos serviços sanitários com pessoal de limpeza com EPIs e materiais adequados;

43. • Desinfecção preventiva de todos os ambientes e móveis da sala de reuniões ou ambiente de reuniões a ser utilizados.

44. • Distribuição de canetas e blocos de anotação individuais para os participantes"

45. Em relação à higienização dos locais (recinto da reunião, sanitários e cozinha) é informado que "serão seguidos todos os cuidados determinados no Protocolo de Segurança para Atividades com Comunidades Indígenas, com o empreendedor fornecendo todos os materiais e EPIs a ser utilizados pelos responsáveis pela zeladoria dos locais utilizados (escolas)".

46. Quanto a alimentação durante dias de reuniões, é explicado que "para evitar aglomerações sem o uso de máscara, não serão feitos os almoços coletivos", sendo previsto o fornecimento de "marmitas para os participantes e suas famílias nos horários de almoço nos dois dias, a ser consumidos em suas residências ou em locais com distanciamento social, em que farão as refeições por grupos de aldeia", sendo que os participantes externos "também farão a refeição com marmitas em local ventilado e mantendo distanciamento". Há previsão de bebedouro com água com copos descartáveis para uso durante as reuniões e é esclarecido que "não serão servidos os lanches coletivos com fritas frescas oferecidos no meio da manhã e tarde, sendo substituídos por pacotes individuais de bolachas e sucos para consumo individual".

47. O ponto acerca da Capacidade do Evento de Aplicar Medidas de Controle e Prevenção para Reduzir o Risco de Contágio ao Mínimo é subdividido em (4.1) "Alternativa de realização das reuniões em espaço adequado em Altamira, que permita formato misto, conciliando participação presencial e virtual" e (4.2) "Providências de Monitoramento Médico Durante e Após as Reuniões".

48. Em relação ao ponto 4.1, que trata da alternativa de realização das reuniões em Altamira conciliando participação presencial e virtual no caso de não se viabilizar a possibilidade de realização, após vacinação dos indígenas, das reuniões nas TIs, "pode ser estudada a possibilidade de realizá-las em Altamira, em espaço cuidadosamente selecionado, que possua as necessárias características de isolamento e controle das medidas sanitárias necessárias".

49. Em relação a esta alternativa "também se prevê a realização de dois dias de reuniões, com o pernoite dos indígenas em hotel por uma noite", sendo que "para esta alternativa, seriam selecionados locais com ambientes adequados, como quadra esportiva ou estádios cobertos, que abriguem até 60 pessoas sentadas com distanciamento de 2 metros". Conforme o documento, o detalhamento desta alternativa "poderá ser feito posteriormente, caso se mostre necessária".

50. Nesse caso, "haveria a possibilidade de viabilizar a participação virtual de algumas pessoas do público externo com restrições de viagem (por estar em grupos de risco), com o uso de internet e plataformas tipo ZOOM de conexão durante o evento", sendo que o "número "de participantes seria basicamente o mesmo já apresentado para a alternativa das reuniões nas TIs". Também nessa hipótese, todos os participantes presenciais terão que realizar previamente o teste tipo RT-PCR, sendo que "no caso dos indígenas, o empreendedor apoiaria a SESAI e laboratório para fazer a coleta na própria TI de todos os indígenas que participariam das reuniões".

51. Também nessa hipótese, "os não indígenas realizariam o teste em Altamira, permanecendo em isolamento até o resultado e participação nas reuniões", e "seriam transportados a Altamira por transporte fluvial (TI Arara da VGX) ou por ônibus (TI Paquiçamba)", ficando "hospedados em local exclusivo, evitando contato com terceiros". Conforme o documento, cada evento terá dois dias de duração com sessões no período da tarde do primeiro dia (14:00 a 18:00) e manhã e tarde do segundo dia (8:00- 12:00 e das 14:00 as 16:00).

52. Todas as medidas de prevenção adotadas na alternativa anterior, reuniões nas Terras Indígenas, seriam aplicáveis ao caso de reuniões em Altamira, com diferenças em relação ao transporte, hospedagem e alimentação.

53. De acordo com o documento, na segunda hipótese proposta (reuniões em Altamira), o transporte dos participantes também seria de responsabilidade do empreendedor, sendo que, para os Arara "o transporte seria fluvial, por voadeiras exclusivas, e com lotação que permita o adequado distanciamento durante o transporte fluvial" e, para os Juruna/Yudjá "o transporte seria terrestre por ônibus ou vans com lotação adequada para manter distanciamento social", incluindo veículos dos próprios indígenas e da empresa, com motorista testado anteriormente.

54. Os resultados dos testes negativos RT-PCR deverão ser entregues para que os participantes possam entrar nos veículos ou voadeiras, sendo que não será "autorizado o uso e transporte de familiares ou acompanhantes não inscritos para participar das reuniões" e "todo o pessoal de apoio, que inclui barqueiros e motoristas também deveria ser igualmente testado e ter resultado negativo válido". A hospedagem em Altamira será em hotel, "segundo o mesmo protocolo de refeições e distanciamento social". A partir do momento em que os indígenas estejam em Altamira, devem respeitar a orientação de somente permanecerem "no local de eventos e no local de hospedagem, onde também seriam feitas as refeições".

55. Mas especificamente, "os participantes indígenas seriam hospedados em hotel na cidade, em quartos individuais" e "somente compartilhariam quarto membros de mesma unidade familiar, que já estão convivendo na situação de isolamento social nas aldeias". Em relação à alimentação, a proposta é a "distribuição de marmitas individuais" a serem "consumidas com distanciamento social, no local da reunião, em área adjacente com mesas separadas conforme distâncias do protocolo, e que deveriam ser ocupadas por membros da mesma unidade familiar", com o objetivo de se evitar o consumo sem máscaras com a proximidade de pessoas.

56. O item 4.2 descreve as Providências de Monitoramento Médico Durante e Após as Reuniões. A proposta detalha que "durante os dias de realização das reuniões, o empreendedor apoiará as autoridades sanitárias de Altamira e da SESAI para a realização de quaisquer exames complementares caso se manifeste algum caso suspeito ou sintomático entre os participantes. Nesta eventualidade, o caso suspeito será isolado e imediatamente conduzido para atendimento médico". Há a previsão de que será mantido "acompanhamento telefônico do SESAI com agentes de saúde das TIs por 14 dias para checar se surgem eventuais casos sintomáticos de COVID-19 entre os participantes indígenas" e, "em caso de indivíduos sintomáticos, toda assistência médica necessária fornecida pelo empreendedor com apoio da SESAI".

57. Também haverá monitoramento dos participantes externos e "qualquer caso sintomático em 14 dias será reportado imediatamente, confirmado por exame laboratorial e encaminhado à FUNAI e ao SESAI". No caso de uma eventual confirmação de algum caso "será feita uma investigação epidemiológica para verificar possíveis locais de contágio e grupos de risco que deverá auto isolar-se preventivamente".

58. O documento conclui que foram propostas duas alternativas de reuniões, salientando que privilegia-se a alternativa que considera a vacinação das populações indígenas até aproximadamente o dia 15.03.2021. Caso a vacinação não seja realizada dentro desse período, existe a proposta "híbrida, com rígidos protocolos de saúde e prevenção, a ser realizada em local seguro em Altamira". Conforme o documento, "ambas alternativas privilegiam a realização de reuniões presenciais, culturalmente mais adequadas para as discussões no âmbito de ambas as etnias, e garantindo que as reuniões respeitem a participação de representantes em número compatível com a participação em todo o processo de elaboração dos Estudos".

59. Conforme a proposta, haveria viabilidade de realização das reuniões no mês de março "com o início da vacinação dos indígenas e a aplicação dos procedimentos e as medidas propostas que controlam o risco de contágio".

CONSIDERAÇÕES:

60. Inicialmente devemos recomendar uma reunião entre SESAI, CGLIC, empreendedor e consultoria para que se possa fazer as articulações necessárias para alinhamento com a SESAI, se possível, também com a participação de representantes indígenas para que também se possa definir os participantes indígenas e número de veículos.

61. Também deve ser considerado se a vacina a ser aplicada será do tipo que é feita em uma ou duas doses, e em quanto tempo os indígenas estarão imunizados após a sua aplicação. Em relação aos laudos, deve-se demonstrar por meio de cronograma a viabilidade de que estes estejam disponíveis antes das reuniões.

62. Devemos deixar claro que, durante o isolamento em hotéis, os participantes deverão conta com três refeições diárias a serem disponibilizadas pelo empreendedor.

63. Conforme as diretrizes e orientações da Informação Técnica nº 222/2020/COTRAM/CGLIC/DPDS-FUNAI (SEI nº 2486242), que dispõe acerca do Protocolo de Segurança para Atividades com Comunidades Indígenas Durante a Pandemia de Coronavírus - COVID-19:

A avaliação de risco deve ser medida pelo órgão de proteção do direito indígena (Funai), **pelo órgão especial de saúde indígena (Sesai)** e pelos interessados no desenvolvimento da atividade (empreendedores, consultorias etc.), com o apoio dos indígenas e respeitando suas culturas.

Deve se fundamentar em:

i. Normativas e contexto epidemiológico regional ou local da área de ocorrência do evento, tais como taxa de contaminação e mortes estadual e local, medidas locais em vigor, contaminação da população indígena na região etc.;

ii. **Avaliação de risco dos fatores associados ao evento - isto é, considerar como o evento pode contribuir para a disseminação da Covid-19 e como essa ocorrência poderá afetar os serviços de saúde e o seu acesso pelos indígenas;**

iii. Capacidade do evento de aplicar medidas de controle e prevenção - isto é, a capacidade de se estabelecer procedimentos e medidas que reduzam o risco de contágio ao mínimo. (grifo nosso)

64. E, ainda,

São requisitos para a estadia de colaboradores em terras indígenas ou para sua presença ou permanência em áreas que exigem alto nível de proteção.

- a. Cumprir os requisitos mínimos exigidos no item 1.
- b. Cumprir os requisitos exigidos no item 3.
- c. Realizar período de isolamento social de 14 dias, preferencialmente em local afastado de centro urbano e, se possível, em pontos de quarentena existentes na terra indígena, conforme Plano de Contingência do DSEI local.
- d. **Atender exigências adicionais requeridas no Plano de Contingência do DSEI local.**

Observações:

- i. Deve-se evitar a substituição de colaboradores aprovados para contato indígena, mantendo os mesmos indivíduos sempre que possível.
- ii. Os resultados dos testes deverão ser analisados e interpretados em conjunto com a avaliação clínica com anamnese direcionada por profissional de saúde que deverá declarar em laudo se o técnico está apto ou não a ingressar em Terra Indígena.
- iii. **O laudo, a carteira de vacinação e os resultados dos exames deverão ser submetidos ao DSEI, que se manifestará acerca dos documentos.**
- iv. **O interessado deverá encaminhar à Funai laudo, carteira de vacinação, resultados de exames e análise do DSEI.**
- v. Empresas devem capacitar seus colaboradores para o uso correto de equipamentos de proteção individual e práticas de prevenção à Covid-19. (grifos nossos)

65. Ainda:

Caso existam pontos de quarentena do DSEI, estes devem ser considerados preferencialmente para limpeza, desinfecção e quarentena de materiais e equipamentos.

66. Portanto, a exemplos de outras avaliações de risco no âmbito de outros processos, solicitamos que, antes de que o empreendedor solicite apoio a laboratórios privados, seja agendada antes das reuniões de apresentação do CI-EIA, reuniões por vídeo conferência, preferencialmente com presença de representantes indígenas, para articulação dos preparativos para as reuniões com o DSEI da região, por serem os profissionais de saúde que tem proximidade com os indígenas e que tem maior conhecimento dos históricos de saúde dos indígenas. Caso não seja possível o apoio da SESAI/DSEI, o empreendedor poderá solicitar o apoio de laboratórios privados e/ou outros profissionais.

67. Recomendando-se a articulação com o Polo Base da região para que se verifique a possibilidade de que este destine um profissional da equipe multiprofissional de saúde indígena (provavelmente enfermeiro) para se fazer presente no dia da reunião e prestar o apoio necessário. Esse profissional ficará responsável de receber as lideranças indígenas no momento da chegada no local do evento dando suporte na aferição das temperaturas corpóreas dos participantes (com equipamento apropriado), realizando testes rápido de Covid e no preenchimento do Checklist Pré-tarefa.

68. Também sugere-se que seja verificada com o DSEI a possibilidade de que sejam disponibilizados testes aos colaboradores do evento, alternativamente à sugestão de testes de laboratórios privados, cabendo ao profissional de saúde do DSEI aplicar os mesmos. Cada liderança participante também poderá procurar o agente Indígena de Saúde (AIS) de sua aldeia para realizar uma primeira verificação das condições de saúde. Deste modo, estando tudo bem com a liderança, isto é, não apresentando nenhum sintoma de Covid, a liderança sairá de sua aldeia com um atestado padrão, emitido pelo AIS, atestando a condição de saúde assintomática da liderança. A liderança levará esse atestado consigo e o entregará para o profissional de saúde ao chegar no local do evento.

69. No caso de haver a confirmação ou a suspeita de algum caso de Covid-19 durante o evento, deverá haver a previsão de que os mesmos deverão ser administrados conforme regulamentação do sistema de saúde, sendo o caso detectado (participante) imediatamente isolado do grupo e terá o devido encaminhamento articulado pelo profissional de saúde presente no local. Para tanto cabe notar que o procedimento padrão varia de acordo com a gravidade de cada caso, conforme for definido com o DSEI supondo-se que: se tratando de caso leve será realizado deslocamento de retorno para sua aldeia de origem; sendo um caso moderado será

dado encaminhamento para o Centro de referência para o COVID; e, em se tratando de um caso grave será encaminhado para UPA ou unidade hospitalar de referência.

70. Havendo a necessidade de transporte para dar o devido encaminhamento aos possíveis casos, o profissional de saúde poderá avaliar a gravidade, caso a caso, e dar o encaminhamento mais adequado, sendo o transporte absorvido pela própria equipe de saúde em casos leves e moderados e, em se tratando de casos graves, solicitando o atendimento pelo SAMU ou equivalente.

71. Em relação a necessidade de se realizar uma boa campanha informativa sobre os riscos de contágio e difusão de recomendações de prevenção deve ser acordado que serão produzidos, pela empresa consultora, materiais informativos que serão submetidos, por meio do grupo de WhatsApp ou outro recurso adequado.

72. Reforça-se que para além dos casos que, porventura, venham a ser detectados no evento, e que terão o devido encaminhamento e acompanhamento, também se dará o monitoramento dos participantes pós-evento; para tanto igualmente poderá ser utilizado o grupo de WhatsApp ou outro recurso a ser escolhido pela Consultoria/Empreendedor para se obter informações dos participantes dias após a reunião, sendo, portanto, também uma importante fonte de comunicação e monitoramento da condição de saúde dos participantes no pós-reunião. Para isso poderá se contar com a continuidade da interlocução com a coordenação do DSEI com a coordenação do Polo Base da região em articulação direta com a equipe multiprofissional de saúde indígena. Alternativamente a Consultoria/Empreendedor poderá apresentar outra proposta no caso de impossibilidade de participação do DSEI.

73. Assim, sugiro o encaminhamento da presente Informação Técnica para o empreendedor, também com a sugestão de reunião com a Consultoria por meio de vídeo conferência para discutir as propostas aqui apresentadas e o eventual agendamento de reunião com o DSEI/SESAI para preparação da reunião de apresentação do CI-EIA.

74. À Consideração superior.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO BULHOES PEDREIRA, Coordenador(a)**, em 10/02/2021, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **2780077** e o código CRC **CC7D9B7D**.